

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DJ
23.12.96

RESOLUÇÃO Nº 14/96

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 96, III, letra "a" *in fine* da Constituição Estadual, art. 57 do COJE e de conformidade com a decisão do Tribunal Pleno, proferida em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 1996, acatando proposição do Exmo. Sr. Des. Licínio Carpinelli Stefani,

RESOLVE:

alterar o artigo 6º e 7º da Resolução nº 06/96 que estabelece competência dos Juízes de Direito do Estado nas Comarcas de Rondonópolis, Barra do Garças e Cáceres.

Art. 1º - O art. 6º, inciso I, letra "b", da Resolução nº 06/96 passa a ter a seguinte redação:

"b - A 3ª Vara Cível com competência para processar e julgar feitos referentes à Sucessão e Família, Mandado de Segurança e Meio Ambiente, assim definidas em lei, na esfera cível e criminal."

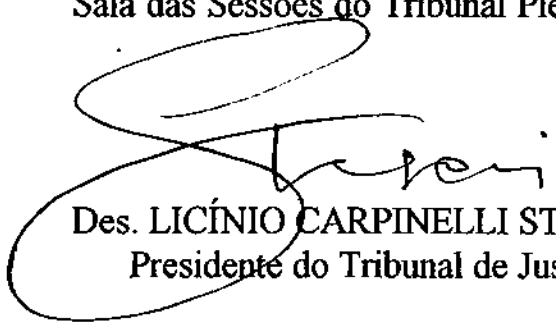
Art. 2º - O art. 7º, inciso I, da Resolução nº 06/96 passa a ter a seguinte redação:

"I - A jurisdição Cível será exercida cumulativamente por quatro Juízes de Direito, titulares das respectivas Varas Cíveis, definindo-se a competência pela distribuição alternada, mediante, sorteio, cabendo, ainda, ao Juiz da 1ª Vara a jurisdição de menores (Vara da Infância e da Juventude) e ao da 4ª Vara de Cáceres e da 3ª Vara de Barra do Garças a jurisdição do Meio Ambiente, assim definidas em lei, na esfera cível e criminal."



Art. 3º - Ficam revogadas, a partir da publicação desta Resolução, as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Curitiba, 28 de novembro de 1996.




Des. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
Presidente do Tribunal de Justiça

Atahide Monteiro da Silva
Des. ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA



Des. CARLOS AVALLONE

Des. ERNANI VIEIRA DE SOUZA (Ausente)



Des. BENEDITO P. DO NASCIMENTO



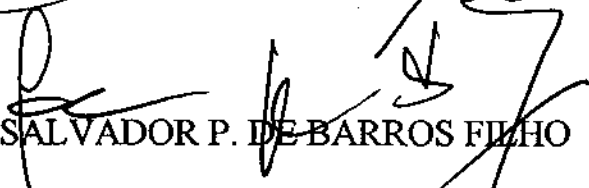
Des. ODILES FREITAS DE SOUZA



Des. SHELMA LOMBARDI DE KATO



Des. FLÁVIO JOSÉ BERTIN



Des. SALVADOR P. DE BARROS FILHO



Des. BENEDITO P. DE CAMPOS FILHO


Des. WANDYR CLAIT DUARTE



Des. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO



Des. JOSÉ FERREIRA LEITE



Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA



Des. PAULO INACIO DIAS LESSA



Des. MUNIR FEGURI (Ausente)



Des. ANTONIO BITAR FILHO



Des. JOSÉ TADEU CURY



Des. MARIANO A. RIBEIRO TRAVASSOS



Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI